



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Comissão Paritária - COPA/Secretaria Executiva

Ata da 23ª Reunião ordinária da Comissão Paritária – COPA de Jequitinhonha

Ata da 23ª Reunião Extraordinária da Comissão Paritária Jequitinhonha do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada aos 05 de maio de 2015, às 10h na SUPRAM Jequitinhonha - Av. da Saudade, 335, Centro, Diamantina/MG. Foram iniciados os trabalhos com a execução do Hino Nacional Brasileiro. A abertura da reunião foi realizada pelo Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas e Presidente da Comissão Paritária Jequitinhonha Gislando Vinícius Rocha de Souza com a presença dos seguintes conselheiros: Ricardo Maia Durães - FAEMG; Marcos Antônio da Silva - Associação Caminhos da Serra - Educação, Meio Ambiente e Cidadania; Geraldo Durães Pereira – SEAPA; Valter Borges - FETAEMG e o TEN PM Jair Francisco da Cunha da PMMG. O Presidente concedeu a palavra para os comunicados dos conselheiros presentes, mas sem ocorrências. Na seqüência foi colocada em votação a Ata da 22ª RO realizada em 11/12/2014 que foi aprovada sem ressalvas. Em seguida foi feita a leitura dos processos pautados com destaques dos processos dos itens 5.1 e 5.4, pelo Sr. Marcos Antônio da Silva - Associação Caminhos da Serra - Educação, Meio Ambiente e Cidadania e bem como dos itens 5.10 e 5.11 pelo Conselheiro TEN PM Jair Francisco da Cunha. O processo do item 5.5 foi retirado de pauta para instrução quanto a comprovação de posse. Os demais processos sem destaques foram colocados em votação, ou seja, os listados nos itens 5.2, 5.3, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.12, 5.13 e 6.1. Os processos sem destaques foram aprovados pela maioria com voto contrário do conselheiro TEN PM Jair Francisco da Cunha para os processos constantes nos itens 5.8, 5.9, 5.12 e 5.13, em razão da região ter uma concentração da atividade de silvicultura e pela reclamação da população local de que essa atividade vem causando a redução de água na região, bem como pela não atualização do Inventário Florestal do Estado de Minas Gerais. Em seguida foi dada a palavra ao conselheiro Marcos Antônio da Silva face ao destaque para o processo do item 5.1, que observou ter havido uma divergência nos pareceres técnicos e jurídicos quanto ao quantitativo de área de reserva legal e de área de intervenção ambiental passiva de autorização, no que ficou esclarecido que a área de reserva legal é de 227,05ha e a área autorizável para intervenção é de 305,9304ha. Referente ao item 5.4 a dúvida foi quanto à área total de intervenção e qual seria a área de implantação de silvicultura, no que ficou esclarecido pelos pareceres técnicos e jurídicos. Para o item 5.10 foi questionado pelo conselheiro TEN PM Jair Francisco da Cunha quanto à possibilidade de aumento do raio de proteção da espécie protegida - pequizeiro, pois foi proposta pelo técnico um raio de 8m, no que foi aprovado pelo conselho o raio de 10m de diâmetro, ficando registrado que a emissão do DAIA, caso aprovada a intervenção, seria decotada da área a ser autorizada para cada espécie identificada no inventário florestal. Quanto ao processo listado no 5.11, foi suscitada a dúvida quanto ao quantitativo da área e bem como em razão da finalidade, pois os pareceres jurídicos e técnicos ora dizem silvicultura, ora pecuária, porém, ficou esclarecido que houve um equívoco, pois o requerimento, o plano de utilização pretendida e a finalização dos pareceres concluem que o quantitativo a ser autorizado é de 5,5574ha e que a finalidade é para pecuária. Após os esclarecimentos, os processos com destaques, ou seja, listados nos itens 5.1, 5.4, 5.10 e 5.11 foram julgados e aprovados pela maioria, com os votos contrários do TEN PM Jair para os processos listados nos itens 5.4 e 5.10, a justificativa pelo voto contrário se deu em razão dos mesmos motivos anteriormente aqui



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Comissão Paritária - COPA/Secretaria Executiva

abordados no momento da votação dos processos sem destaques. Não havendo mais nada a tratar, dá-se por encerrada a reunião às 11h10. Para constar, lavrei a presente Ata que dato e assino. Diamantina, 05 de maio de 2015.

Gislando Vinícius Rocha de Souza
Presidente da Comissão Paritária - Jequitinhonha
Superintendente – Supram NM